



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

LEI MUNICIPAL Nº 2279, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 62.218,56 no vigente orçamento-programa.

A Prefeita de Chupinguaia- RO, faz saber que a Câmara de Vereadores, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir no vigente orçamento-programa um crédito suplementar por anulação de dotação no valor de R\$ 62.218,56 (Sessenta e dois mil, duzentos e dezoito reais, cinquenta e seis centavos), necessários para cobertura das seguintes dotações:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres

04.122.0020.2.113- Gestão de recursos da Saúde

(197) - 3.3.90.14.00.00- Diárias R\$ 1.240,00

10.301.0026.2.040-Manutenção da Unidade Mista

(215) - 3.3.90.14.00.00- Diárias R\$ 9.500,00

(216) – 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R\$ 3.757,48

(417) – 3.3.90.48.00.00- Outros auxílios financeiros/físicas R\$ 7.133,34

10.301.0026.1.122- Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde

(370) -4.4.90.51.00- Obras e Instalações R\$ 35.587,74

Unidade Orçamentária:02– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

10.301.0026.2.051-Manutenção do Programa saúde da família

(248) -3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica R\$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no valor de R\$ R\$ 62.218,56 (Sessenta e dois mil, duzentos e dezoito reais, cinquenta e seis centavos), será utilizado o crédito proveniente da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento-programa, de acordo com o que dispõe o art. 43,§1º, no inciso III, da lei federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão 08: Fundo Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 001– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Livres

04.122.0020.2.113-Gestão de recursos da Saúde

(195) 3.1.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R\$ 2.000,00

(196) 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas R\$ 2.000,00

(198) 3.3.90.30.00.00- Material de consumo R\$ 1.398,57

10.301.0026.2.040- Manutenção da unidade mista

(213) 3.1.90.92.00.00- Despesas de exercícios anteriores R\$ 3.000,00

(214) 3.1.90.94.00.00 – Indenizações e restituições trabalhistas R\$ 26.000,00

(217) 3.3.90.32.00.00- Material, bem ou serviço para distribuição gratuita R\$ 3.846,92

(218) 3.3.90.36.00.00- Outros serviços de terceiros/física R\$ 12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

(219) 3.3.90.39.00.00- Outros serviços de terceiros/Jurídica	R\$ 41,06
(222) 3.3.90.91.00.00- Sentenças judiciais	R\$ 5.220,00
(225) 4.4.90.51.00.00- Equipamento e material permanente	R\$ 1.712,01

Unidade Orçamentária:02– Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados

10.301.0026.2.051-Manutenção do Programa saúde da família	
(245) -3.3.90.30.00.00- Material de consumo	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 19 de novembro de 2019.

SHEILA F. ANSELMO MOSSO
Prefeita Municipal

FÁBIO NOVAIS SANTOS
Secretário de Saúde
Decreto 408/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
